

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2023 - L

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de doação de materiais que vierem a serem descartados, pelos Poderes: Governamental, Legislativo e Judiciário nosso Município e dá outras providências.

O Vereador, **José Manoel de Lima**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido por Lei que os órgãos Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe doarão os materiais obsoletos que possam ser reutilizados à Catadores e Recicladores afins de serem reaproveitados.

Paragrafo Único: A referida Lei trará enormes benefícios a sociedade pois doação é ato de cooperação já a reciclagem é reaproveitamento.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2023.

José Manoel de Lima
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA

Diante da relevância do fato e do propósito do que está sendo estabelecido a referida atitude de tornar Lei a doação destes materiais é o mínimo que os três poderes podem fazer por aqueles que tanto contribuem para equilíbrio socioambiental, e partindo do princípio que estando ecologicamente correto, sendo financeiramente viável e socialmente justa, é claro e notório que esta Lei muito contribuirá para melhorar a qualidade de vida desta importante categoria e que é tão pouco reconhecida pela sociedade e deixando bem claro que o catador é um potencial catador de lixo esperamos que esta lei sirva de instrumento de igualdade entre todos.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2022.

José Manoel de Lima
Vereador - MDB